



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL**

Lei n.º 194 de 17 de Fevereiro de 2003

Dá nova redação a letra “a” do inciso II do art. 3º da Lei 02/96 alterado pela Lei 04/96 e cria as letras “d” e “e”, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social

Faço saber que a câmara Municipal de Farias Brito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - A Lei nº 02, de 05 de julho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

II -

.....

- a) Representante da associação do portal do alvorada;
- d) Representante da associação dos agricultores rurais;
- e) Representante da associação do clube de mães.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito – Ceará, em 17 de fevereiro de 2003

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal